



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 857/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir "O Dia do Perito Judicial", no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A justificativa destaca que o perito judicial é um profissional essencial para o bom funcionamento da justiça, responsável por elaborar laudos técnicos que subsidiam decisões seguras e fundamentadas. Embora sua contribuição seja reconhecida nos Códigos de Processo Civil e Penal, a categoria ainda é pouco valorizada e conhecida pela sociedade. Assim, a instituição de uma data comemorativa visa promover a visibilidade da profissão e estimular o debate sobre sua importância.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que é relevante fomentar o conhecimento público sobre uma carreira técnica de grande importância social, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em